



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇO FUNERÁRIO

**CONTRATO CONVÊNIO 02/SFMSP/2022  
CO-03.07/2022  
RESOLUÇÃO 15/SFMSP/2021**

**Processo SEI 6410.2022/0010157-3**

**Interessado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**

**Objeto: Liquidação direta das despesas com funerais de seus  
empregados**

Pelo presente Termo, de um lado o **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade autárquica Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 47.261.292/0001-80, com sede à Rua da Consolação, nº 247 - 5º e 6º andares - Centro - São Paulo - SP, neste ato representado por seu Superintendente, **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA** e de outro a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, Edifício Grande São Paulo, Centro, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador do RG nº 38.019.322-X e inscrito no CPF sob nº 561.964.155-49 e por seu Diretor de Participação, Sr. **LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**, portador do RG nº 24.469.628-7 e inscrito no CPF sob nº 148.581.818-47 doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Resolução nº 15/SFMSP/2021, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo em 06 de novembro de 2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO E DOS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a liquidação direta pela **CONTRATANTE**, das despesas com funerais de seus **empregados** de acordo com os elementos que compõem o processo administrativo SEI nº 6410.2022/0010157-3, os quais passam a integrar este instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 - Os preços dos serviços a prestados pela CONTRATADA, serão os constantes da Tabela Oficial de Preços vigente à época da contratação do funeral.

2.2 - A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, relação dos serviços executados, acompanhada das notas de despesas, cópia da declaração de óbito e de ficha de compensação bancária, para fins de pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 - A CONTRATANTE deverá assumir o compromisso de adquirir, para os funerais de seus **empregados**, o fornecimento de urnas funerárias, do padrão AÇUCENA e superiores além dos demais serviços prestados exclusivamente pelo SFMSP, podendo ser incluídos, os serviços de cremação, enfeites florais e outros.

3.2 - Fica autorizado, desde já, o sepultamento fora do Município de São Paulo, quando for o caso, desde que as despesas correspondentes não ultrapassem o valor estabelecido entre a mesma e seu beneficiário.

3.3 - O pagamento dos funerais executados pela CONTRATADA deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, mediante ficha de compensação bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de processamento da referida documentação.

3.4 - Se o valor da contratação do funeral exceder ao estabelecido entre a Contratante e seu beneficiário, aquele efetuará o pagamento da quantia correspondente à diferença no ato da contratação.

3.5 - A CONTRATANTE deverá orientar seu beneficiário e ou dependente deste, acerca das providências a serem tomadas junto ao órgão previdenciário respectivo, para fins do recebimento do auxílio funeral.

3.6- A CONTRATANTE deverá ater-se a toda e qualquer alteração que venha a ocorrer na tabela oficial de preços do item 2.1.

## **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR**

4.1 - **O valor estimado da presente contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

4.2 - Todos os valores deverão ser depositados ou recolhidos na conta corrente a ser informada pelo SFMSP.

4.3 - Haverá limitação mensal correspondente à 1/12 (um doze avos) do valor total estimado para aquisição dos serviços fúnebres, podendo ser alterado através de requisição dirigida à Superintendência.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.2 - O presente credenciamento fica ainda condicionado resolutivamente, ao quanto determinado pela Lei nº 17.433/2020 (Extinção do SFMSP), bem como pelo Decreto nº 59.196/2020 (concessão do SFMSP), havendo a possibilidade de alteração na presente autorização caso se opere a extinção ou concessão desta Autarquia.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**

6.1 - O atraso verificado no pagamento dos serviços prestados sujeitará à CONTRATANTE, a multa de 2% (dois por cento) do valor do débito, além da atualização monetária do mesmo, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE incidindo, ainda, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do Decreto Municipal nº 31.503, 05 de maio de 1992, ou por outro índice que venha a ser adotado pela municipalidade.

6.2 - A falta de pagamento devido por período superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão do presente contrato, independente das providências cabíveis para cobrança do débito apurado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

7.1 - Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Contrato, obrigando-se a fazê-lo por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 - No caso de rescisão do presente, o CONTRATANTE obriga-se a proceder aos pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA.

7.3 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02 e seu Decreto Regulamentador nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

7.4 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

7.5 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

7.6 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**CLÁUSULA OITAVA  
DO FORO**

8.1 - Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente CONTRATO, o qual preferirá a qualquer outro por mais privilegiado que possa se afigurar. E por estarem justas e acertadas as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, lavrado e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.


  
**FERNANDO ALENCAR MEDEIROS**  
Superintendente SFMSP

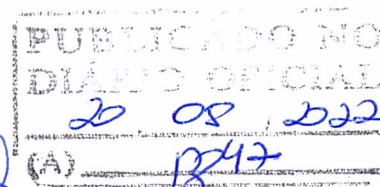
  
**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**  
Diretor Presidente

  
**LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**  
Diretor de Participação

Testemunhas:

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS  
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS  
Dados: 2022.08.09 12:50:03 -03'00'

  
Danisse Abad  
RF: 8504806  
CPL/Div.Adm.



16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;  
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.  
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0034710-6 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA/ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT/SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 12/08/2022, com o valor previsto de R\$ 155061,36, com ROSELI DE CARVALHO COUTO, CPF/CNPJ nº 146.785.698-39 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação – SME para o exercício de 2022 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3

16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2021/0012477-4

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DGPU

ASSUNTO: Alterações quantitativas do Contrato 006/SVMA/2022. Acréscimo do valor contratual.

I – À vista dos elementos do presente processo, RERRATIFICADO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18/08/2022, página 127, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: "R\$1.178.488,39 (um milhão, cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)"

I.b – Passa a constar: "R\$ 1.178.913,39 (um milhão, cento e setenta e oito mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos)"

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2021/0009181-7

Interessado: SVMA/UMAPAZ

Assunto: Aquisição de livros para UMAPAZ.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, DECLARO DESERTAS as Cotações Eletrônicas DL 946410 e DL 948062, e AUTORIZO a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado SK Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o nº 36.718.488/0001-34, que ofertou o menor valor para os itens 6,7,11,12,13,16,17,18,19,21,22,27,28,29,30,32,34,35,36,38,39,40,41,42,44,45,50,51,52,53,55,57,61,62,63,64,65,66,71,72,73,75,77,78,84,85,86,87,88,89,90,91,93,94,95,98,99,101, do Edital SVMA nº 26/2022, perfazendo o valor total para os itens de R\$ 2.955,94 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para o fornecimento de livros para UMAPAZ;

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencadas na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.669.3.3.90.30.00, consoante Nota de Reserva nº 38.286 (20/06/2022), sob SEI 065524560;

IV – Ficam designadas, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Eveline Brasileiro Leal - RF 619.951-8 e Mayara Parolo Colombo Reibald - RF 777.155-0;

V – Fica designada como gestora do contrato a Titular da unidade requisitante;

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2022/0001691-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SVMA/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO, GRÃOS E DEMAIS SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS PELA DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL – DFS/CGPABI, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ 09.483.617/0001-80.

VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 933.523,82 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00

NOTAS DE EMPENHOS: 68.208/2.022; 68.211/2.022 e 68.212/2.022

PRAZO:12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Fomento, expedida pela Unidade Requisitante.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

#### TERMO DE INSTRUMENTO DE APOSTILAMENTO 023/SVMA/2022

CONTRATO Nº 040/SVMA/2022  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/SVMA/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2022/0000871-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: AXAL CONSULTORIA E PROJETOS – CNPJ: 09.009.054/0001-92.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 040/SVMA/2022, visando à alteração por apostilamento, onde se lê: PRAZO: 05 (cinco) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Início, leia –se como segue: PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2.022.

#### ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0006091-3  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE VESTIÁRIOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA O PARQUE LINEAR ARISTOCRATA, conforme discriminados no Anexo II – Termo de Referência Geral, parte integrante do Edital.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022 às 14h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 006/SVMA-GAB/2022, abaixo assinados e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, sob o SEI nº 068627875, publicada no DOC em 12/08/2022 página 107, conforme o SEI nº 068795244.

I) A Senhora Presidente, amparada por sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação das propostas e anexos, conforme segue:

II) Em ato contínuo, após a devida análise da proposta apresentada, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foi CLASSIFICADA, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital a seguinte proposta:

1º lugar: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 929.893,95;

III) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata. Publique-se no DOC e insira-se aos autos do processo SEI nº 6027.2022/0006091-3. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pela Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

SEI 6027.2018/0002310-7

Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO

Assunto: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato 040/SVMA/2020. Supressão de serviços contratuais, extensão de serviços contratuais e extracontratuais com relação ao valor Termo de Aditamento 032/SVMA/2022.

I – À vista dos elementos do presente processo, RERRATIFICADO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 15/07/2022, página 110, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: "de modo que o valor contratual de R\$ 875.453,06 (oitocentos e setenta e cinco reais, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) passará a ser R\$ 872.934,80 (oitocentos e setenta e dois reais, novecentos e trinta e quatro centavos e oitenta centavos)"

I.b – Passa a constar: "de modo que o valor contratual de R\$ 903.335,52 (novecentos e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser R\$ 900.817,02 (novecentos mil, oitocentos e dezesseite reais e dois centavos)"

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2021/0012485-5

INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DIPO

ASSUNTO: Alterações quantitativas do Contrato 013/SVMA/2022. Acréscimo do valor contratual.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área técnica (065718539 e 067501216) e a manifestação da Assessoria Jurídica (068182896); com fundamento no artigo 65, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o termo aditivo ao Contrato nº 013/SVMA/2022, celebrado com a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 71.655.120/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o NORTE I – Grupo Toronto, conforme planilha de ajustes sob SEI 065718430, acrescendo R\$ 1.385.618,41 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 6.936.028,35 (seis milhões novecentos e trinta e seis mil vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 195/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/22

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atenção à correspondência da empresa interessada em participar do Pregão em referência,

consultamos a área responsável, tendo a informar o que segue: **QUESTIONAMENTOS:** 1) Os itens 19 ao 21 – Elástico látex siliconado pct 1kg 190x10mm – tem marca de referência? É o elástico comum com espessura maior ou é elástico de silicone. 2) O item 22 – etiqueta 32x72cm, na Pimaco não encontrei esta medida. **RESPOSTAS:** 1) São 03 medidas distintas de Elástico em látex siliconado. 2) Pode considerar medida solicitada com 10% a mais ou a menos. Gerente de Suprimentos

AVISO

EXPEDIENTE Nº 0555/22

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/22

OBJETO: FORNECIMENTO DE FITA DE ESPUMA ACRÍLICA DUPLA FACE.

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Descrição Técnica no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cet.sp.gov.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 23/08/2022 e encerrará às 10h00 min do dia 25/08/2022 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 402/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/22 - FORNECIMENTO DE FIOS E CABOS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/22 - FORNECIMENTO DE FIOS E CABOS, ADJUDICO o objeto do certame à empresa BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.316.430/0001-03, para o FORNECIMENTO

DE FIOS E CABOS, pelo valor total de R\$ 588.840,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid.	Quantidade	Preço unitário R\$
7.2.1	Cabo multipolar de 4 x 1,0mm <sup>2</sup> , cores dos condutores: preta, vermelha, amarela, verde, con-forme especificação CET ETS 114/20 acondicionado entre 100 e 500 metros	PGG Teleflo	Metro	50.000	4,02
7.2.2	Cabo multipolar de 8 x 1,0 mm <sup>2</sup> , cores dos condutores: preta, vermelha, amarela, verde, branca, marrom, laranja e azul claro, especificação CET ETS 114/20, acondicionado entre 100 e 500 metros	PGG Teleflo	Metro	40.000	7,66
7.2.3	Cabo multipolar de 2 x 1,0mm <sup>2</sup> , cores dos condutores: preta e azul claro, conforme especificação CET ETS 114/20, acondicionado entre 100 e 500 metros	PGG Teleflo	Metro	30.000	2,28
7.2.4	Cabo multipolar de 2 x 4,0mm <sup>2</sup> , cores dos condutores: preta e azul claro, conforme especificação CET ETS 114/20, acondicionado entre 100 e 500 metros	PGG Teleflo	Metro	2.000	6,52

Pregoeira

AVISO

EXPEDIENTE Nº 0597/22

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2022  
OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE CALENDÁRIOS PARA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO 12º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"  
Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Especificação Técnica no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cet.sp.gov.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 22/08/2022 e encerrará às 14h00 min do dia 25/08/2022 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Paulo 22 de agosto de 2022

Diretor Administrativo e Financeiro

AVISO

EXPEDIENTE Nº 0596/22

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 28/2022  
OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE CADERNOS PARA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO 12º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"  
Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Especificação Técnica no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cet.sp.gov.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 22/08/2022 e encerrará às 14h30 min do dia 25/08/2022 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Paulo 22 de agosto de 2022

Diretor Administrativo e Financeiro

AVISO

EXPEDIENTE Nº 0596/22

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 28/2022  
OBJETO: FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE CADERNOS PARA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO 12º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"  
Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Especificação Técnica no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cet.sp.gov.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 22/08/2022 e encerrará às 14h30 min do dia 25/08/2022 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Paulo 22 de agosto de 2022

Diretor Administrativo e Financeiro

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0001329-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ADESÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM TERRENOS INSERIDOS NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS N.ºs 001/14, 003/14, 006/14, 007/14 e 008/14, CONFORME PREVISTO NA LEI 17.638 /2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA PODE ENTRAR, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTA EDITAL.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
Na ata de julgamento da proposta da empresa CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA, CNPJ Nº 55.460.554/0001-63, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 20 de agosto de 2022, onde consta erroneamente o valor de R\$ 180.702.899,69 (cento e oitenta milhões, setecentos e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), leia-se corretamente o valor de R\$ 193.467.752,52 (cento e noventa e três milhões, setecentos e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ADESSÃO E DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA – PORTARIA 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22 - PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0000976-4- REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS  
Empresa interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, solicita os seguintes esclarecimentos:

1) Precisamos saber quais análises serão feitas. Não encontramos no edital, no termo de referência, alguma referência sobre análises. Quais análises será feita?

Resposta COHAB-SP: Observar as informações constantes no Anexo 14 do Edital - página 85. Os Anexos técnicos estão disponíveis em arquivos digitais no site do Cohab-SP - <http://cohab.sp.gov.br/licitacoes.aspx>.

2) Outra questão é sobre os atestados de capacidade técnica. É obrigatório a apresentação das quantidades impostas no edital?

Resposta COHAB-SP: Considerar as informações presentes no item 15.1.5. Qualificação Técnica (página 19 do Edital) e Item 6 - Qualificação Técnica (página 69 do Edital).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-03.07/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0003486-6  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.002/22

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 30, "CAPUT", DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

C